



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

— LEI Nº 228, de 13 de janeiro de 1992.

Detalha o Orçamento da Despesa do Município de Nova Russas para o Exercício Financeiro de 1992 e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - Ce., no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 5º da Lei 227, de 31 de dezembro de 1991,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica detalhada a Classificação da Despesa do Município de Nova Russas para o Exercício de 1992, a nível de Categoria Econômica e Elemento, conforme Anexo II que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 13 de janeiro de 1992.



FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal